



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E
A EMPRESA B-GREEN GESTÃO
AMBIENTAL S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, com o CNPJ nº 01.568.077/0002-06, localizada à Av. da Recuperação, nº 1212, Passarinho – CEP: 52.170-640 - Recife/PE, representada pelo senhor **Hermes Dantas**, brasileiro, consultor comercial, portador do RG nº 1.382.541, e CPF nº 904.569.394-15, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Souza Revoredo, s/n - Jardins – CEP: 59.294-498 – São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 04/2023, de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos contaminados produzidos pelos consultórios da Divisão de Odontologia, Divisão Médica e da Creche Ângela Maria Meira de Carvalho pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 281/2024, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do prazo de vigência contratual) do contrato nº 04/2023, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** passa a ter a seguinte denominação: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, devido a alteração na sua Razão Social. O CNPJ da empresa permanece o mesmo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada por cada bombona o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando o valor estimado do contrato para 12 (doze) meses em R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de março de 2024, até o dia 07 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 04/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Assinado em 03/03/2024
por BRUNO MOUZINHO REGIS
-03/00/

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

DocuSigned by:
Hermes Dantas
4C801D692AAA42A...

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.
HERMES DANTAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 466.998.204-10

CPF: 324.541.554-00